



LEI MUNICIPAL Nº 1970/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.
Projeto de Lei Legislativo Nº 013/2023. Vereador Francisco Expedito Galdino.

DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA GERARDO ALVES, O SEGUNDO ESPAÇO PÚBLICO DAS DUAS VIAS PÚBLICAS DA AVENIDA SÃO JOÃO, DA AVENIDA SÃO JOÃO AO LADO DA IGREJA SÃO JOÃO E DO CRUZEIRO, E AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FINALIZANDO DE FRENTE À RUA ADEMAR MAGALHÃES NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente a PRAÇA PÚBLICA GERARDO ALVES, O SEGUNDO ESPAÇO PÚBLICO DAS DUAS VIAS PÚBLICAS DA AVENIDA SÃO JOÃO, DA AVENIDA SÃO JOÃO AO LADO DA IGREJA SÃO JOÃO E DO CRUZEIRO, E AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FINALIZANDO DE FRENTE À RUA ADEMAR MAGALHÃES NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 05 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Aos 06/06/23 Às 10:40 min

Ana Carolina S.C.
Servidor MAT 166



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal N.º 1970/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA GERARDO ALVES, O SEGUNDO ESPAÇO PÚBLICO DAS DUAS VIAS PÚBLICAS DA AVENIDA SÃO JOÃO, DA AVENIDA SÃO JOÃO AO LADO DA IGREJA SÃO JOÃO E DO CRUZEIRO, E AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FINALIZANDO DE FRONTE À RUA ADEMAR MAGALHÃES NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1970/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 05 DE JUNHO DE 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

